



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO

Publicado no mural em

03/01/18

Secretaria Municipal de Gestão e PM

CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Publicado no quadro de avisos da  
Câmara, em 05/01/2018  
Servidor Público Legislativo

**LEI MUNICIPAL Nº 1.099/2018**

**Autoriza a concessão de gratificação aos servidores membros da Comissão de Avaliação Imobiliária (CEAVI) e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação aos servidores efetivos ou comissionados designados para Membro da Comissão para Avaliação de Imóveis (CEAVI), Presidente da Comissão para Avaliação de Imóveis (CEAVI), os quais serão nomeados por Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único** - Os valores das gratificações serão os seguintes:

I - Coordenador da CEAVI: R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais;

II – Secretário e Membros da CEAVI: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais;

**Art. 2º** O pagamento das gratificações de que trata o presente artigo será efetivada a 4 (quatro) servidores municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 018100.04.12900022.070 - Manutenção das Atividades de Departamento de Arrecadação Tributária (SEFAZ)

**ELEMENTO DE DESPESA:**

31901100000 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.

31901300000 - Obrigações Patronais.

31911300000 - Obrigações Patronais – Op. Intra Orçamentárias.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da execução da presente lei importarão no impacto financeiro descrito a seguir, observando-se o que dispõe a Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

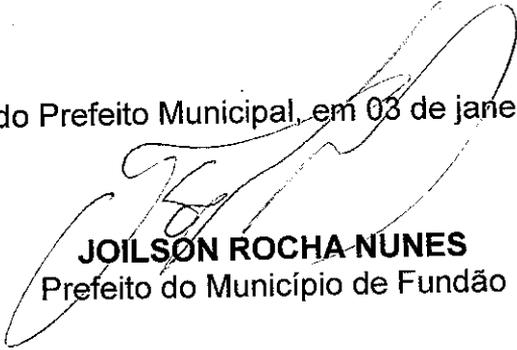


PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

<b>Período</b>	<b>Impacto Financeiro</b>
01/10/2017 a 31/12/2017	R\$ 16.662,52
01/01/2018 a 31/12/2018	R\$ 62.139,99
01/01/2019 a 31/12/2019	R\$ 62.139,99
<b>Total</b>	<b>R\$ 140.942,25</b>

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2018.

  
**JOILSON ROCHA NUNES**  
Prefeito do Município de Fundão

  
**FABIO FREIRE**  
Secretário Municipal de Gestão e RH